



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 153/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149390/2021.

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA INTENSIVA UTI COVID ADULTO, 10 LEITOS À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/MT, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO A PACIENTES COVID-19, ENQUANTO DURAR A PANDEMIA, NO HOSPITAL REGIONAL JORGE DE ABREU - SINOP”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 24.189.000/0001-40, com endereço na Rua dom Antônio Malam, nº 407, Bairro Poção na Cidade de Cuiabá, CEP 78.015-608, telefone (65) 3236-6991, e-mail: maicon@hipermed.med.br, ultramed.smh@gmail.com neste ato representado por Sr. MAICON DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.068.186 SSP/SC inscrita no CPF sob o nº 082.324.789-93.

DOS CONTRATANTES: contrato este decorrente do Processo Administrativo nº. 149390/2021, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 002/HRJA/SES/MT/2021. Fundamentado na Medida provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº. 153/2021/SES/MT, para ALTERAR a Cláusula Terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, na descrição dos Serviços 3.4 - item 2, em atendimento aos autos do processo nº 325969/2021, que passará ser seguinte:

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO

2.1. Retifica-se a redação da Descrição dos Serviços do 3.4 item 2, que passará ser a seguinte:

Onde se lê:

3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

...

3.4 Item 2- Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h), de segunda-feira a domingo incluindo feriados, qualificado na área de Medicina Intensiva, com rotinas diárias de assistência médica incluindo a realização de atendimentos de urgência e emergência, assistência as intercorrências e procedimentos relacionados como: punções, drenagens, acessos venosos (periférico e central), controle de vias aéreas, transporte intra-hospitalar de pacientes da unidade para realização de exames de imagem e transferência ao bloco cirúrgico quando necessário, avaliações, acompanhamentos as visitas médicas e multidisciplinares durante o plantão, evoluções clínicas, prescrições, pareceres e todo e qualquer procedimento médico inerente a especialidade a todos os pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva (10 leitos Adulto Geral Tipo II) do Hospital Regional Jorge de Abreu - Sinop. com 01 (um) profissionais totalizando 180 plantões. Enquanto perdurar a pandemia, estes leitos atendem exclusivamente a casos de COVID-19.

LEIA –SE:

3.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

...

3.4 Item 2- Plantão presencial noturno 12 horas (19h às 7h), de segunda-feira a domingo incluindo feriados, qualificado na área de Medicina Intensiva, com rotinas diárias de assistência médica incluindo a realização de atendimentos de urgência e emergência, assistência as intercorrências e procedimentos relacionados como: punções, drenagens, acessos venosos (periférico e central), controle de vias aéreas, transporte intra-hospitalar de pacientes da unidade para realização de exames de imagem e transferência ao bloco cirúrgico quando necessário, avaliações, acompanhamentos as visitas médicas e multidisciplinares durante o plantão, evoluções clínicas, prescrições, pareceres e todo e qualquer procedimento médico inerente a especialidade a todos os pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva (10 leitos Adulto Geral Tipo II) do Hospital

Página 2 de 3





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Regional Jorge de Abreu - Sinop. Com 01 (um) profissionais totalizando 180 plantões. Enquanto perdurar a pandemia, estes leitos atendem exclusivamente a casos de COVID-19.

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 153/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 27 de julho 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

MAICON DOS
SANTOS:0823247899
3

Assinado de forma digital por
MAICON DOS SANTOS:0823247899
Dados: 2021.08.03 16:38:26 -04'00'

MAICON DOS SANTOS
Ultramed Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.

